

Câmara de Vereadores

== DE ==

BENTO GONÇALVES

1958

N.º

ASSUNTO: *Ofici 238 - Executivos*

*Estabelece regras das construções nos
ruas Assis Brasil, Jilho de Castilho*

DATA DA ENTRADA: *15-3-58*

Distribuido ao Vereador: *10*

SOLUÇÃO:

OBSERVAÇÕES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Bento Gonçalves, 21 de março de 1958

OFICIO
Nº 248

Sr. Presidente

Acusamos o recebimento de seu ofício nº 4/58, no qual tomamos conhecimento da largura das ruas 13 de Maio, Julio de Castilhos e Assis Brasil.

Atendendo a solicitação formulada no mesmo ofício encaminhamos a Planta da Rua General Osório, pela qual se nota que pelo lado Sul só existe uma pequena retificação no barranco entre as ruas Ramiro Barcelos e 13 de Maio, e pelo lado Norte atinge a Praça Dr. Valter Galassi, Herdeiros de Alexandre Tesheiner, Correios e Telegrafos e Lucindo Lorenzoni, isto da Rua Marechal Floriano até a Rua Dr. Ramiro Barcelos e desta até a Rua Fernando Abbott, o terreno de propriedade do Dr. Antonio Casagrande e outros. Entre a Fernando Abott e 13 de Maio pequena retificação em terreno de Otavio Re ali.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Senhoria o nosso protesto de alto aprêço e distinta consideração.

JOSÉ MARIO MONACO
PREFEITO

À SUA SENHORIA O SENHOR ANACLETO ADORINDO TEDESCO
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Bento Gonçalves, 13 de março de 1958

OFICIO

Nº 238

Sr. Presidente

Estamos enviando à Colenda Câmara, o Projeto de Lei nº 168, desta data que, "Estabelece o recuo das construções nas ruas Assis Brasil, Julio de Castilhos, Treze de Maio e Gal Osório, nesta cidade".

Necessitamos a largura definitiva das ruas acima, para podermos dar início às obras preliminares das mesmas, como seja, preparação das canchas para receberem o calçamento, boeiros, cordões, grede e na Rua Julio de Castilhos preparação do local para construção da praça ali prevista.

Desta forma, temos urgência em definir de imediato o alargamento das referidas artérias, pois, além das obras que desejamos iniciar, diariamente, comparecem à Diretoria de Obras da Municipalidade, cidadãos que desejam construir e que, em virtude da situação atual, ficam grandemente prejudicados. Sabemos, perfeitamente que isto ocorre em quase toda a zona urbana da cidade, mas, levamos em conta serem as ruas acima as de mais urgência por ser maior o número de pedidos para construções.

Quanto à largura prevista, desejamos cientificar os Senhores Vereadores que o Conselho previa para as referidas artérias o alargamento para 18 metros. Considerando, porém, a densidade de construções ali existentes e os reclamos da população, ficou resolvido que a largura seria de 17 metros e que, a nosso entender achamos razoável.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a V.S. os protestos de alto apreço e distinta consideração.

José Mario Monaco
JOSÉ MARIO MONACO
PREFEITO

À SUA SENHORIA O SENHOR ANACLETO ADORINDO TEDESCO
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA CIDADE

à Comissão de Obras
Públicas, Comércio, Indústria,
Agricultura, Transportes e Comunicações,
e Finanças e Fornecedores de Economia
Financeira para circuitos
15 de Janeiro, 1958
Travessa 171, Rio de Janeiro
Presidente

OFÍCIO
Nº 238

Na qualidade de re-
lator do presente projeto
sou do seguinte pare-
cer:
1º as ruas mencionadas no ofício nº 238
devem sofrer o alargamento somente
para 16 (dezesseis metros) e não para 18
e 17 como vinha sendo pleiteado.
2º Que após a aprovação pela câmara, o Sr. Prefeito tome as medidas necessárias para a liberação de qualquer dívida existente, assim de permitir imediatamente as construções subterâneas.

Sala das Sessões.
15-Janeiro 1958
Edair de Melo
relator

de acordo
João Albuini
de acordo
Jaquim Santos
Sr. Presidente
Sendo parecer
A Rua Gal Ozorio -
Julio de Castilho
A 13 de Janeiro -
deverá ser aprovada
de acordo com o projeto.
Ass. Brasil
Paro posterior
Lendo
Ernesto Castro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

Nº 168

de 13 de março de 1958

ESTABELECE O RECÚO DAS CONSTRUÇÕES NAS RUAS ASSIS BRASIL, JULIO DE CASTILHOS, 13 DE MAIO E GAL. OSÓRIO, NESTA CIDADE.

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.
Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - Fica estabelecido o recúo das construções nas ruas constantes da relação anexa e na forma nela prevista.

Artº 2º - A Prefeitura dará os novos alinhamentos, quando os respectivos proprietários solicitarem as licenças para construção, ou reformas dos prédios.

§ único - Para os efeitos dêste artigo, considerar-se-á como reforma de prédio a alteração de sua forma geométrica, em razão da obra projetada a realizar sobre a construção já existente no espaço atingido pelo recúo de que trata a presente Lei.

Artº 3º - Enquanto não forem decretadas as desapropriações das áreas a serem incorporadas à via pública, permanecerão as mesmas no domínio particular.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 13 DE MARÇO DE 1958.

José Mario Monaco
JOSE MARIO MONACO
PREFEITO
Reg. no Livro de Leis n.º
a fl. Data supra.

Secretário do Município

Relativamente ao presente projeto de lei e relação das ruas anexa, o plenário resolveu aprovar que as ruas 13 de Maio e Júlio de Castilhos terão a largura de 16 metros, isto por unanimidade de votos. Quanto a rua Assis Brasil, foi aprovado o alargamento para 16 metros, pelo voto de Minerva do sr. Presidente. Referentemente a rua Gal. Osório, ficou deliberado, por unanimidade de votos, que a Mesa solicitasse do Poder Executivo informes quanto seria o recuo, isto é, sobre a atual largura, no lado Norte e Sul, para poder deliberar com maior conhecimento de causa, na próxima sessão.
Sala das Sessões, em 15 de Março de 1958.

Anacleto A. Tedesco
ANACLETO A. TEDESCO
PRESIDENTE

Em sessão de 21-3-1958, foi aprovado em regime de urgencia, por unanimidade de votos em uma única votação e discussão, o recuo de acordo com a planta anexa e referente a Rua General Osório cuja largura aprovada foi de dezesseis (16) metros.

Anacleto A. Tedesco
Presidente

RELAÇÃO DAS RUAS QUE SOFRERÃO ALARGAMENTO PELO RÉCUIO PROGRESSIVO

R U A S	EXTENÇÃO A SER ALARGADA	RÉCUIO PROGRESSIVO	LARGURA MÉDIA DIÁ ANUAL	LARGURA FUTURA	OBSERVAÇÕES
GAL. OSORIO.....	Entre Rua Mal. Floriano e Rua 13 de Maio	Dos 2 lados	12 metros	16 metros	Comercial
JULIO DE CASTILHOS.....	Entre Rua Mal. Deodoro e Rua Garibaldi	do lado Norte	15 metros	16 metros	Comercial
TREZE DE MAIO.....	Entre Rua Gal. Osório e Rua Assis Brasil	dos 2 lados	12 metros	16 metros	Comercial
ASSIS BRASIL.....	Entre Rua Râmíro Bardelos e Rua Borges do Canto	dos 2 lados	12 metros	16 metros	Comercial